

## CROWDSORCING E A INVISIBILIDADE LABORAL

### CROWDSORCING AND LABOR INVISIBILITY

Albani BARROS\* 

---

**Resumo:** Este artigo propõe-se a analisar o recente fenômeno do crowdsourcing, enquanto um elemento complexo e mistificador, resultante da relação entre capital, trabalho e a intensa utilização de tecnologias informacionais. O crowdsourcing estabelece um novo estatuto entre a terceirização e a informalidade. Além disso, trata-se de uma modalidade de relação entre empresas, trabalhadores, consumidores e usuários, em que não mais necessariamente os trabalhadores se apresentam nos moldes tradicionais de contratados por seus empregadores. É partir dessas considerações que este artigo expõe o crowdsourcing como um desafio para compreensão de suas possibilidades e múltiplas formas de concretização, que ultrapassa limites rígidos entre o que seria trabalho, lazer ou interação social. A construção dessa exposição foi o resultado de pesquisa bibliográfica, da sistematização de categorias marxistas e da contextualização de determinantes históricos que incidem sobre o fenômeno do crowdsourcing na dinâmica do mundo do trabalho contemporâneo.

**Palavras-chave:** Mistificação. Plataformas digitais. Tecnologias informacionais. Invisibilidade laboral.

---

**Abstract:** This article is to analyze the recent reality of crowdsourcing as a complex and mystifying element resulting from the relationship between capital, labor, and the intense use of informational technologies. Crowdsourcing establish a new status between outsourcing and informality. Moreover, it is a type of relationship between companies, workers, consumers, and users, in which workers no longer necessarily present themselves in the traditional molds of being hired by their employers. It is based on these considerations that this article exposes crowdsourcing as a challenge to the understanding of its possibilities and multiple forms of concretion, which surpasses rigid limits between what would be work, leisure or social interaction. The construction of this exposition was the result of bibliographical research, the systematization of Marxist categories and the contextualization of historical conditions that affect the crowdsourcing phenomenon in the dynamics of the contemporary world of work.

**Keywords:** Mystification. Digital platforms. Information Technologies. Labor invisibility.

---

Submetido em 20/04/2023. Aceito em 13/10/2023.

---

\* Graduado em Comunicação Social e Mestre em Serviço Social pela UFAL. Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Professor dos cursos de Medicina e Jornalismo no Centro Universitário Tiradentes - UNIT. Professor do curso de Serviço Social no centro Universitário Cesmac. Coordenador do curso de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Projetos Sociais. E-mail: [albanibr@hotmai.com](mailto:albanibr@hotmai.com)



## **Introdução**

Este artigo objetiva realizar uma análise crítica sobre a invisibilidade laboral presente no *crowdsourcing*, fenômeno crescente no mundo do trabalho contemporâneo. Trata-se de um estudo bibliográfico que teve seu início ainda durante nosso processo de doutoramento entre 2014 e 2018, sendo aprofundado nos últimos anos a partir de novas publicações sobre o tema. Além do aporte teórico em textos, majoritariamente de autores vinculados a tradição marxista, utilizamos em nossa base teórica categorias da crítica da economia política, tais como: mercadoria, fetiche da mercadoria, trabalho assalariado e alienação. Para não tratar abstratamente disposições que só ganham vigor analítico quando examinadas em um contexto histórico determinado, essa análise está pautada no cenário histórico das transformações societárias recentes do mundo trabalho, no bojo de intensas mudanças do mundo do trabalho com a chamada reestruturação produtiva.

Neste ensaio, buscamos evidenciar que o *crowdsourcing* estabelece um novo patamar mistificador nos processos de terceirização. Argumentamos a existência de uma invisibilidade laboral nas práticas do *crowdsourcing*, resultado de uma combinação entre processos mascarados de terceirização e de informalidade. Para contextualizar essa problemática, analisamos também as novas tecnologias informacionais, notadamente com a introdução de plataformas digitais de trabalho, com novos mecanismos de controle sobre os trabalhadores, bem como a participação de usuários e consumidores em atividades laborais que se apresentam como lazer ou interação social.

O tratamento teórico realizado é baseado no entendimento de que há uma multiplicidade de formas de contratação e de uso do trabalho vivo, que se manifestam atualmente com características de rápida fluidez e forte mistificação. Outro aspecto relativamente inédito, é a inserção de novas formas precárias de trabalho em todas as esferas do mundo do trabalho, atingindo indistintamente trabalhadores com maior ou menor grau de qualificação, submetidos a uma miríade de fenômenos a ela associadas.

A expressão dessas mudanças foi urdida por meio de um amplo processo de reestruturação produtiva, cujo objetivo fundamental destinou-se à recuperação das taxas de acumulação e à aceleração da velocidade do ciclo de valorização do valor. Nesse sentido, a inserção de novas tecnologias tanto cumpre a função e potencializar o uso da força de trabalho, como constitui novas nuances fetichizantes, próprias da transformação da força de trabalho em mercadoria. As plataformas digitais de trabalho e o fenômeno do *crowdsourcing* são exemplos disso. Nesse contexto, a precariedade vital do trabalho, como lógica inerente à ordem capitalista, se desenvolve num movimento de frenética ampliação e por meio de uma multiplicidade de expressões. Por consequência, há a elevação e instauração de um novo patamar qualitativo de sua existência, potencialmente ainda mais mistificador, no qual trabalhadores, usuários e consumidores passam a realizar atividades laborais gratuitamente.

## 1. Flexibilidade, precarização e reestruturação produtiva

No curso do desenvolvimento de frenéticas transformações nas relações de produção das últimas décadas, ocorreu uma intensa inserção de novos aparatos tecnológicos, mudanças nos métodos da organização do trabalho, resultando em severos níveis de desemprego e uma crescente precarização do trabalho. Essas mutações objetivaram permitir a ampliação das taxas de exploração, sem anistiar trabalhadores de nenhuma fronteira ou bandeira, ainda que os trabalhadores da periferia tenham sofrido consequências historicamente mais acentuadas. Desregulamentação do mercado de trabalho, retração do emprego formal e expansão do quantitativo de trabalhadores terceirizados e em tempo parcial representam uma fração ilustrativa de fenômenos que já fazem parte da dinâmica capitalista, mas que foram potencializados desde fins da década de 1970 e estão em curso crescente no mundo todo, em especial após a crise de 2007.

Entre movimentos e tendências atuais no mundo do trabalho, a terceirização se apresenta como um dos aspectos que mais diretamente impactaram as condições de vida da massa trabalhadora. A rigor, a terceirização não é uma expressão circunscrita ao capitalismo contemporâneo. No processo de desenvolvimento da Revolução Industrial, já comparecia a figura de intermediários entre o capitalista principal e os trabalhadores que produziam, sendo esse normalmente remunerados no formato de salário por peça. Com mais incidência em algumas áreas, como na tecelagem, era comum a existência dos *sweatshop*<sup>1</sup>. Esse termo apontava para as atividades, fundamentalmente na produção têxtil, realizadas na casa dos trabalhadores, em oficinas domésticas. Marx, ao tratar sobre a contratação via salário por peça, analisou que esse formato derivava na elevação dos níveis de exploração sobre os trabalhadores. A esse respeito, melhor facultarmos a palavra ao próprio autor:

[...] a interposição de parasitas entre o capitalista e o trabalhador assalariado, o subarrendamento do trabalho (*subletting of labour*). O ganho dos intermediários decorre exclusivamente da diferença entre o preço do trabalho que o capitalista paga e a parte desse preço que eles realmente deixam chegar ao trabalho. Esse sistema chama-se na Inglaterra caracteristicamente de *swating-system* (sistema de suador). [...] Dado o salário por peça, é naturalmente do interesse pessoal do trabalhador aplicar sua força de trabalho o mais intensamente possível, o que facilita ao capitalista elevar o grau normal de intensidade. (MARX, 1996, p. 184).

O impulso para a ampliação desse formato de contratação de força de trabalho, via terceirização, é moldado por movimento orientado para obter a máxima intensidade no uso do trabalho vivo. Essa pressão possui uma força dupla, por um lado, pelo capitalista detentor do capital originário; por outro, pelo do capitalista intermediário, resultando num processo de exploração de dupla potência.

---

<sup>1</sup> Em sua origem, ainda no século XIX, o termo *sweatshop* designava o espaço da oficina doméstica, enquanto uma extensão do trabalho na fábrica. Há também outro termo menos utilizado, porém mais específico, denominado de *homework*, que se refere propriamente à produção industrial realizada no ambiente domiciliar.

Contudo, se no século XIX a terceirização passava em larga medida pelo formato de salário por peça; no contexto do capitalismo contemporâneo a terceirização se expandiu e ganhou novos e fetichizantes contornos. Ao contrário do que em uma apreciação superficial possa parecer, a terceirização não está vinculada com formas de desenvolvimento capitalista arcaicas ou insuficientemente desenvolvidas. Grandes monopólios do setor de informática, eletrônicos, vestuário, calçados, produtos esportivos e serviços logísticos, apenas para ficarmos nesses exemplos mais visíveis, se utilizam amplamente da terceirização em quase todas suas áreas de atividade. Esse movimento ocorre desde a concepção do produto, passando pela parte fabril, até a logística utilizada para distribuição.

Esses monopólios, apesar de dispersarem diversas de suas atividades por meio da terceirização, continuam a controlar com precisão o que é produzido, o tempo de processamento e o custo de realização, sem necessariamente produzirem algo diretamente. Dessa forma, uma massa de trabalhadores, ainda que esteja sob condições informalidade, dispersa em outras empresas terceirizadas ou atuando em diferentes espaços geográficos, podem permanecer sob o rígido controle de suas ações centralizadas. Este controle não apenas é necessário, como trata-se de um elemento vital para empresas repassarem custos e riscos de seu negócio para os trabalhadores (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021).

A dispersão dos elementos produtivos é acompanhada por sofisticadas engrenagens de gerenciamento e de controle sobre o trabalho vivo, com amplo suporte de tecnologias informacionais. Para além do rigor propiciado pelo “cronômetro” taylorista sobre o tempo de trabalho, as tecnologias da informação e comunicação estabelecem um nível mais elevado de controle, superando barreiras geográficas e acompanhando atividades e comportamentos de trabalhadores e consumidores. Além disto, do ponto de vista de tendências em curso, os mecanismos de controle desenvolvidos nas últimas décadas apontam para uma relativa transferência do gerenciamento do trabalho para o próprio trabalhador, ainda que isso ocorra numa lógica de autogerência subordinada, sob o constante constrangimento do medo do desemprego e da ameaça da concorrência.

Outro elemento mistificador presente nas atuais manifestações da terceirização, é o aspecto de que empresas que usam intensamente as tecnologias informacionais em suas atividades, não comparecem, aparentemente, como contratantes de trabalhadores. Sua forma de apresentação é de mediadora da oferta e da procura de força de trabalho (ABÍLIO, 2020). É o caso das plataformas digitais, que costumam se apresentar apenas como de fornecedoras de tecnologia para trabalhadores e outras empresas.

A orientação dada pelas relações de produção capitalistas no mundo contemporâneo, situa-se na busca pela ampliação das possibilidades de compra e de consumo de trabalho vivo, sendo esse um traço saliente da chamada flexibilização. O intuito é o de repassar riscos para o trabalhador e, principalmente, acelerar a intensidade e o ritmo laboral. Como Rosso (2017) sugere, ao introduzir e ampliar a flexibilização no trabalho, o capital procura mecanismos que possibilitem “tempos de não trabalho em tempos de trabalho, trazendo para a esfera de controle do capital horas laborais que estavam sistematicamente fora de sua dominação” (ROSSO, 2017, p. 15).

Assim, a flexibilização dos períodos e horas trabalhadas, permite, por exemplo, a incorporação de frações do tempo da vida humana que antes não eram usualmente ou plenamente utilizadas, como horas à noite, fins de semana e feriados, portanto, um trabalhador que esteja o máximo de tempo possível à disposição para a empresa. Sintetizando em um termo: um trabalhador *just-in-time*. Sobre esse último aspecto, Abílio (2020, p. 112) comenta que “a figura do trabalhador *just-in-time* desafia categorias do que é e o que não é trabalho, complicando o que poderia ser uma configuração contemporânea da remuneração por peça”. Em razão da necessidade de o trabalhador permanecer continuamente disponível, sempre a postos para atender o fluxo da demanda, sua remuneração não é baseada em uma determinada jornada de trabalho que deva cumprir, mas na quantidade de tarefas realizadas e, por isso, consubstanciando-se sob a lógica do salário por peça.

Isso torna-se possível por haver uma crescente tendência para a flexibilização de regras na relação capital e trabalho, cujo resultado é a retirada de normativas ao polo protetivo do trabalho. No contexto da mundialização do capital, esse movimento constitui hoje uma lógica ordenadora das relações de produção e que se espalhou mundialmente. Essa é uma tendência que impacta o mercado de trabalho, atingindo trabalhadores que apesar de credenciais e qualificações obtidas, não são anistiados de escapar das múltiplas formas de precarização. É parte essencial da dinâmica capitalista contemporânea o impulso acelerado para flexibilização e a supressão de qualquer forma de rigidez, herança do modelo fordista. Sobre a imbricação indissociável entre flexibilização e precarização, Mézáros assinala que “a ‘flexibilidade’ em relação às práticas de trabalho – a ser facilitada e forçada por meio da desregulamentação em suas várias formas – corresponde, na verdade, à desumanizadora precarização da força de trabalho. (MÉSZÁROS, 2015, p. 34). No tocante aos moldes de inserção de trabalhadores no formato das plataformas digitais, o ingresso ocorre sem a existência da contratação nos padrões tradicionais. Com isso, há uma retirada da necessidade de seleção e a eliminação de um limite quantitativo de vagas previamente definidas. O acesso é por meio de um processo de adesão<sup>2</sup> do trabalhador à plataforma com anódina ou nenhuma regra restritiva para o aceite. Não existindo uma oferta de trabalho nos padrões convencionais, o que as empresas oferecem é a possibilidade de o trabalhador ingressar na plataforma e comprometer-se com rigor no seu coercitivo autogerenciamento.

## 2. Plataformas digitais e as novas formas de consumo da força de trabalho

As recentes transformações no mundo do trabalho são processadas no interior de uma significativa alocação de novos aparatos tecnológicos, tendo as plataformas digitais ocupado um espaço relevante como

---

<sup>2</sup> Sobre as formas de recrutamento e subordinação de trabalhadores nas plataformas digitais, Abílio, Amorim e Grohmann (2021, p. 39-40) argumentam que “o contrato de trabalho agora transfigura-se em um contrato de adesão. Entretanto, as empresas têm sido bem-sucedidas em monopolizar setores de atuação e controlar enormes contingentes de trabalhadores. A própria relação de subordinação se informaliza. Essa informalização envolve a perda de predeterminações claras ou estáveis sobre a jornada de trabalho, sobre a distribuição do trabalho e até mesmo sobre sua precificação”.

contratantes de uma massa de força de trabalho, essencialmente precarizada. Conforme sistematiza Braga (2021) essa “plataformização” do trabalho apresenta três grandes formatos, os quais apresentamos a seguir.

O primeiro formato descrito pelo autor é o das *plataformas do tipo quick work*. Nesse modelo, os trabalhadores se cadastram e passam a fazer repetitivas, simples e fragmentadas tarefas, as quais teriam um maior custo caso fossem automatizadas. O eixo orientador para utilização dessas plataformas é o custo mais barato na contratação de trabalhadores ultraprecarizados, dispostos a cumprir jornadas elevadas e a receberem baixíssima remuneração, como exemplo a plataforma Amazon Mechanical Turk (BRAGA 2021; ABÍLIO, 2020). Nela, empresas de distintas partes do mundo disponibilizam variados tipos de tarefas, enquanto a Amazon faz a intermediação na busca de trabalhadores de qualquer continente. Essa força de trabalho passa a desenvolver as atividades sem nenhuma regra de limite quanto à jornada máxima a ser cumprida, atuando numa esfera pantanosa e obscura de relações internacionais de trabalho, sem lastro algum de proteção legal laboral.

O segundo formato é o das *plataformas de freelancer* (BRAGA, 2021). Essas se colocam como intermediárias entre profissionais com algum grau de qualificação e os clientes interessados em contratar esses serviços. Além de não estarem protegidos por normas trabalhistas, o profissional cadastrado não possui a garantia de que o tempo de trabalho utilizado para realizar uma determinada atividade seja efetivamente remunerado. Isso ocorre, por exemplo, na hipótese de o cliente considerar o trabalho desenvolvido como insatisfatório. Dessa forma, esses trabalhadores assumem todos os riscos de sua atividade. Dado ao amplo leque de possibilidades de atuação profissional, existe um quantitativo bastante significativo de plataformas que atuam nesse segmento. Em escala global, a plataforma Fiverr é uma das mais conhecidas, atuando principalmente nas áreas de design, vídeos e *marketing*.

O terceiro formato descrito por Braga (2021) é o das *plataformas de trabalho territorial*. Tal qual nos formatos anteriores, também não há o reconhecimento de vínculos empregatícios, bem como também inexistem direitos assegurados e as jornadas são prolongadas. As atividades desenvolvidas pelas empresas proprietárias dessas plataformas possuem baixo grau de regulamentação para funcionamento. Seus serviços estão principalmente relacionados a mobilidade urbana, entrega de alimentos e de objetos, entre outros. A partir de estruturas de gerenciamento estratificadas por algorítmicos, empresas e plataformas de trabalho desenvolvem e executam arbitrárias formas de controle com intuito de compelir os trabalhadores a permanentemente manterem intensos ritmos. É dessa forma que o impulso a produtividade é um requisito essencial para os trabalhadores continuarem ativos na plataforma e aptos a receberem novas tarefas e serviços.

Há que se considerar que essa sistematização realizada por Braga (2021) se trata apenas de um desenho geral de características básicas de atuação das plataformas digitais. A multiplicidade de formas e de mecanismos que envolvem a utilização intensa de base informacional nas atividades laborais, encontra-se em pleno desenvolvimento de novas estratégias. Neste cenário, em paralelo com a flexibilização do mercado de trabalho, ocorre a inserção de novas tecnologias informacionais, tanto alocadas nos processos produtivos,

como utilizadas no controle da força de trabalho. Na academia, nas instituições governamentais e no universo empresarial, há diferentes termos para designar essas matrizes organizadoras de trabalho, que fazem intensa utilização das tecnologias da informação. Alguns dos termos mais comuns são *gig economy*, *platform economy*, *sharing economy*, *on demand economy*, uberização ou trabalho digital.

Conforme argumenta Antunes e Filgueiras (2020), sobre esses conceitos acima mencionados, há mais dissenso do que consenso. Mas, a despeito da existência de diferentes interpretações conceituais, o que permanece em comum é que o uso de qualquer tecnologia no interior das regras capitalistas, não logra atenuar o ritmo de trabalho, muito pelo contrário. Ademais, como as máquinas não produzem riqueza, pois trata-se de capital morto, é preciso que essas sejam “[...] lambidas pelo fogo do trabalho, apropriadas por ele como seus corpos” (MARX, 1988, p. 146). Assim, é necessário que o trabalhador seja jungido a extenuar suas forças físicas e cognitivas frente a força inanimada da máquina.

Para além desse traço constitutivo do capitalismo quanto à utilização do maquinário e a contínua inserção de novas tecnologias, há também a emergência de instigantes formas de mistificação. A ampliação do uso de aparatos informacionais tem possibilitado a imersão de novas figuras nas relações de produção. A complexidade das atividades mediadas por essas tecnologias envolve não apenas ações e estratégias que são constantemente renovadas, muitas ainda em curso de seu desenvolvimento, como ainda novos elementos fetichizantes. Um emblemático exemplo é o da participação massiva de usuários/consumidores, atuando como fornecedores de serviços gratuitos para empresas ou exercendo tarefas típicas de agentes de controle sobre os trabalhadores: solo originário do abstruso fenômeno do *crowdsourcing*.

### 3. Diferentes manifestações de Crowdsourcing e a invisibilidade laboral

Jeff Howe foi quem cunhou o termo *crowdsourcing* em 2006, compreendendo tratar-se de um novo estágio da terceirização. Nesses termos, o *crowdsourcing* pode ser sumariamente compreendido como uma forma mais abrangente e, principalmente, mais complexa de terceirização, cuja lógica requer o envolvimento de uma multidão (*crowd*) de pessoas que devem agir “colaborativamente” para efetuar tarefas. Ou seja, atividades podem ser concretizadas sem que seus executores sejam necessariamente remunerados<sup>3</sup> pela sua realização.

Em razão da complexidade de questões que esse fenômeno suscita, associado ainda a uma reduzida massa crítica sobre o tema, convém contextualizá-lo com alguns exemplos concretos. A materialização inicial das atividades de *crowdsourcing*, de acordo com Abílio (2020b), ocorreu no começo dos anos 2000, quando a NASA - National Aeronautics and Space Administration, desenvolveu o projeto Clickworkers. Com sua aplicação, foi constatado que era possível transferir atividades que, à priori exigiria um volume

---

<sup>3</sup> Aqui é preciso ponderar esse aspecto da remuneração com o necessário cuidado, uma vez que apesar da direção de nossa análise encontrar-se voltada para analisar os casos de fornecimento gratuito de tempo de trabalho por usuários/consumidores, há situações em que pode haver remuneração para as pessoas envolvidas em atividades baseadas em *crowdsourcing*.

expressivo de assalariados qualificados, repassando-as para que fossem realizadas gratuitamente por uma multidão de pessoas. Os usuários cadastrados, ao acessarem a plataforma, executavam tarefas simples de análise de fotos disponibilizadas pela NASA.

O projeto consistia, essencialmente, em avaliar e classificar uma enorme quantidade de imagens de crateras da superfície do planeta Marte. Sob o slogan de “contribuição para o futuro”, qualquer pessoa do mundo poderia aceitar voluntariamente participar, recebendo algumas poucas informações sobre como classificar cada imagem e logo podendo iniciar suas atividades. Assim, uma multidão de usuários se debruçou para “contribuir” com esse projeto. Para os internautas que se cadastraram, a sensação é que esse tipo de interação se tratava de um mero passatempo ou diversão; enquanto para a NASA, a ação da multidão possibilitava poupar elevados custos com força de trabalho qualificada que, por dedução, seria necessária para sua execução.

Após testar a massa de navegadores engajados, a NASA comprovou que a *crowd* era não somente tão eficiente, como ainda mais rápida no cumprimento da tarefa (ABÍLIO, 2020). Portanto, seu uso tornava-se mais vantajoso do que o recrutamento assalariado de um contingente de geólogos, engenheiros e outros técnicos. A multidão agindo gratuitamente, em um tipo de interação que misturava trabalho e lazer, sem fronteiras claramente definidas entre uma atividade e outra, comprovou que a ação engajada de uma massa de pessoas propiciava mais agilidade na realização de tarefas, além de redução de custos.

Essa experiência inicial foi indutora do desenvolvimento de novas plataformas e de renovadas experiências de utilização da multidão em atividades para as empresas. Um dos mais interessantes exemplos para análise é o da plataforma InnoCentive, que busca engajar trabalhadores sob o lema do incentivo a inovação (ABÍLIO, 2020). A partir de setembro de 2020, a plataforma foi adquirida pela Wazoku e hoje é com esse nome que é encontrada, oferecendo os mesmos serviços da InnoCentive. A plataforma possui cadastrada entre os agentes que ofertam desafios para serem solucionados, alguns dos grandes monopólios que atuam globalmente nas mais diferentes áreas. O intuito da plataforma é o de mobilizar em escala mundial profissionais com elevadas credenciais educacionais, para que esses resolvam os desafios propostos pelas empresas cadastradas na plataforma.

Os trabalhadores ou pesquisadores que desenvolvem as soluções aceitas pelas empresas, são recompensados com valores previamente estipulados e informados, em geral com valores que variam entre U\$ 15.000 a U\$ 100.000, o que significa um baixo investimento, considerando os vultuosos investimentos necessários para o desenvolvimento de novos projetos de pesquisa e inovação. Contudo, há um conjunto de profissionais que também dedicaram seu tempo, capacidade intelectual, investiram recursos financeiros e materiais para tentar desenvolver uma determinada solução proposta na plataforma, mas que ao final do desenvolvimento atividade, nada recebem. Trabalharam gratuitamente como parte de uma força social engajada, mas como não tiveram seus projetos escolhidos, também não receberam nenhuma remuneração pelo seu tempo dedicado. Essa força de trabalho, resultado da soma de tarefas realizadas por uma multidão,



é aparentemente apagada, ocultada do processo coletivo de construção da solução, daí o porquê consideramos como invisibilidade laboral.

Quando comparamos esses elementos acima descritos, com os de um motorista cadastrado em plataformas como a da empresa Uber, ou outras similares, constatamos que o motorista também investe na aquisição ou no aluguel do automóvel, sendo igualmente responsável pela manutenção do veículo e compra de combustível. Esses trabalhadores arcam com os custos de eventuais acidentes, bem como com qualquer situação outra não previsível e que o impeça de continuar trabalhando. Podem ainda percorrer dezenas de quilômetros ou permanecer várias horas disponível, mas sem ser acionado e sem nada receber. Assim, embora estejamos tratando de trabalhadores com níveis de qualificação bastante distintos, de um lado o motorista da Uber e, do outro, o cientista da InnoCentive, converge entre os dois a condição da incerteza quanto à sua atividade e dos riscos que são compelidos a assumir.

Como um componente de maior complexidade do *crowdsourcing*, acrescentamos ainda a análise sobre a ação dos consumidores que efetuam atividades de controle sobre a força de trabalho. Tal interação ocorre quando o consumidor realiza a avaliação de motoristas, de entregadores e quando do fornecimento de outros serviços, por exemplo. Esses consumidores vigilantes (ABÍLIO, 2020b), agindo como multidão, contribuem gratuitamente com informações para que as empresas fornecedoras ou as proprietárias das plataformas, atestem o nível de qualidade dos serviços prestados e a produtividade dos trabalhadores. Com isso, há uma diminuição de custos com pessoal necessário para fazer esse gerenciamento.

No tocante especificamente a atuação de consumidores por meio do *crowdsourcing*, Abílio argumenta:

A avaliação pelos consumidores, determinada e administrada pela empresa, será utilizada simultaneamente como meio fundamental de vigilância e estímulo à produtividade do trabalhador. O ranqueamento que dela resulta dá visibilidade ao mesmo tempo que estimula a concorrência entre os trabalhadores (ABÍLIO, 2020b, p. 121).

O custo necessário para o gerenciamento dessa força de trabalho, em geral precarizada, a partir das formas tradicionais de controle, exigiria um batalhão de trabalhadores improdutivos de mais-valia para mensurar a performance de motoristas, entregadores e outros prestadores de serviços. Por conseguinte, a utilização de métodos usuais de gestão sobre a força de trabalho, resultaria em custos mais elevados com o recrutamento e utilização desses trabalhadores improdutivos. Com a uso da multidão de usuários/consumidores, essas atividades de controle passam a ser executadas pelas mesmas pessoas que consomem os serviços.

Soma-se a esse aspecto outra relevante característica: o *crowdsourcing* corresponde a um modelo de interação entre os trabalhadores/usuários e as empresas, o que deriva numa transformação do trabalho socialmente legitimado, em “trabalho amador” (ABÍLIO, 2020) e em atividades aparentemente “colaborativas” de usuários com as empresas fornecedoras de serviços. Essas formas de interação se inserem numa nebulosa mistura do que é trabalho, o que é lazer ou a atividade de cooperação social. Essas ações

sincretizadas entre o labor e o lúdico, também fixam modelos de mobilização de trabalho vivo por meio da gamificação, tendo como estratégia o constante estímulo ao cumprimento de desafios e o alcance de metas. O resultado é que esse tipo de ação ajuda a escamotear em turvas camadas o que seria tempo de trabalho, como sendo mera interação social ou lazer.

Merece apreciação também a atividade da multidão de usuários que atua nas redes sociais. Ações banais, simples e até corriqueiras no dia a dia, como as de postar fotos, “curtir” outras postagens e inserir comentários, alimenta um volumoso conteúdo de informações para os bancos de dados das megacorporações tecnológicas, as chamadas *big techs*, como a Meta e o Google. A questão é que sem a existência desses conteúdos e informações postadas em escala global e massiva pelos usuários, o tráfego de pessoas nas redes e a massa de informações disponibilizada cairia drasticamente, colapsando a capacidade de atrair anunciantes e de obter lucros. Dessa forma, a *crowd* possui importância ímpar para que as *big techs* obtenham seus obscenos lucros.

Em razão da complexidade que envolve a questão do ocultamento da força de trabalho materializada sob a forma de uma multidão, vale a pena nos valeremos de algumas brevíssimas aproximações teóricas da crítica da economia política. É mister que o interesse do capitalista seja o de obter o lucro. Para tanto, investe seu capital na expectativa de que ao final do processo ocorra uma valorização do dinheiro inicialmente alocado. Parte desse capital inicial é direcionado para aquisição de força de trabalho que atua diretamente na empresa ou em outras prestadoras de serviços terceirizadas. Até aqui, essa lógica mais geral tanto integra a dinâmica de empresas capitalistas tradicionais, como a das *big techs*. No caso dos grandes monopólios de tecnologia, esses trabalhadores atuam na parte de desenvolvimento de programas, manutenção de infraestrutura, análise de sistemas e outras dezenas de atividades, sendo remunerados comumente por um salário.

Ocorre que com o *crowdsourcing*, a partir da ação coletiva da multidão fornecendo serviços e informações, as possibilidades de lucratividade são potencializadas mediante a atividade de atores que comparecem quase que de forma invisível. Trata-se de uma massa humana que atua sem crachá, não tem rostos definidos e que não se encontra sob a lógica da fragmentação da ação individual, mas que inserida nas dinâmicas informacionais da empresa, é capaz de permitir a redução de custos com a contratação de força de trabalho assalariada. Sobre tais aspectos, Dantas e Raulino (2020, p. 131) assinalam que “o trabalho não remunerado oferece uma ampla gama de dados a serem valorizados pelo capital”. Portanto, a multidão utilizada nesse formato, comparece agindo para potencializar lucros.

O que essas análises nos revelam é que as mistificações que são imanentes à transformação da mercadoria em trabalho, produzem fenômenos surpreendentes e instigantes. Já na segunda metade da década de 2000, Teixeira (2008) apontava a existência dos chamados trabalhadores sem contracheque. Essa modalidade seria desempenhada pelos consumidores, ou por meio do trabalho voluntário. Podemos considerar que tais tendências no atual cenário têm se mostrado com contornos mais arcanos, mediadas normalmente pelo uso intenso de tecnologias, em geral relacionadas com a precarização da força de trabalho.

A essa forma de sintetizar fenômenos que mascaram uma apropriação de tempo de trabalho coletivo, sem nenhuma remuneração e com o consentimento do consumidor/trabalhador, chamamos precarização invisível do trabalho.

### Considerações finais

A sociedade capitalista é permeada em todas as suas relações pela presença da mercadoria como eixo norteador das atividades humanas. Com isso, é inseparável a existência de seus elementos mistificadores. Ao lado dos fenômenos verificáveis na sua imediatividade, convive aquilo que se encontra ocultado; que até pode ser captado pelos sentidos, mas não facilmente compreendido. Como não existe identidade em o capitalismo e a humanidade, o que se desdobra dessa relação é a alienação e a fetichização de fenômenos sociais. É nesse contexto que se insere o *crowdsourcing*.

No conjunto de transformações sociais ocorridas das últimas décadas, ocorre uma intensiva introdução de novas tecnologias e a formatação de novos padrões de controle sobre os trabalhadores. É no interior de tais determinações históricas que as mediações tecnológicas situadas entre capital e trabalho estabelecem novas mistificações. Ao invés de inimiga, a tecnologia é apresentada como uma parceira mediadora de soluções das insanáveis contradições da relação entre capital e trabalho. No lugar do estatuto de trabalhador assalariado, é ofertada a ideia do colaborador, do suposto gerenciador de seu tempo e suas tarefas.

É bem verdade que a permanente alteração da base técnica e a contínua incorporação de novos padrões de gestão da força de trabalho, não é um aspecto decorrente de recentes mudanças no mundo do trabalho. A rapidez do desenvolvimento das forças produtivas é uma característica íntima do modo de produção capitalista. Nas palavras de Marx e Engels no *Manifesto Comunista*, “a burguesia não pode existir sem revolucionar constantemente os meios de produção e, por conseguinte, as relações de produção e, com elas, todas as relações sociais” (MARX; ENGELS, 2003, p. 29). É uma constante necessidade de que o metabolismo de acumulação de capital permaneça processualmente a reinventar-se, de maneira a dar continuidade a apropriação de sobretrabalho. Dessa forma, a tendência de crescimento da composição orgânica de capital, mediante maior investimento em capital constante e o conseqüente decréscimo do capital variável, é um aspecto da acumulação capitalista e que permanece rigorosamente válido na atual dinâmica na relação entre capital e trabalho.

No presente estágio da sociabilidade burguesa, são os grandes monopólios que ininterruptamente comandam um processo de acelerado desenvolvimento e introdução de novas tecnologias nas relações de produção. Essas transformações se materializam na elevação da produtividade e no crescimento do montante de riqueza produzida. Entretanto, tais mudanças não ocorrem de forma desvinculada do solo societário que a desenvolve e lhe dá forma. Em razão deste indissociável vínculo, no interior das relações capitalistas, esse desenvolvimento tem transformado as forças produtivas em potências que se voltam contra

os trabalhadores. Isso porque as inovações científicas e tecnológicas não são orientadas por um desenvolvimento desenraizado do solo social no qual a ciência está firmada. Sua lógica não segue uma direção de avanços autoinduzidos, como uma evolução darwiniana (NOVAES, 2007).

Com a contínua incorporação de novos aparatos tecnológicos e as novas configurações de flexibilização, surgem complexos arranjos moldados para utilização da força de trabalho. Um exemplo é o das plataformas digitais, as quais erigem formas mistificadoras da relação entre o desenvolvimento das forças produtivas e o consumo do trabalho vivo.

Essa massa de trabalhadores, consumidores e usuários sem vínculos formais e sem “feições definidas”, realizam atividades que ultrapassam as barreiras geográficas. Mas, ao tempo que está dispersa espacialmente, encontra-se interligada por mecanismos tecnológicos. Além disso, apesar de contextualizarmos alguns exemplos como forma de materializar o *crowdsourcing*, seu grau de amplitude e complexidade pode facilmente desdobrar-se para diversas outras áreas, muito diferentes das descritas nesta reflexão. Assim, a capacidade de aderência de utilização dessa multidão engajada e seu leque de possibilidades, ainda deverá ser objeto de futuras análises. Para além de arquétipos específicos, o que Abílio (2020b, p. 120) aponta é que “hoje o *crowdsourcing* atravessa de ponta a ponta o mundo do trabalho, abarcando diferentes ocupações, qualificações, níveis de remuneração”.

É dessa maneira que o *crowdsourcing* se põe como algo desafiador para compreensão de suas possibilidades e formas de interação, que borra as linhas fronteiriças entre o que seria consumo de trabalho vivo e o que não é (ABÍLIO, 2020b). Outrossim, ocorre o estabelecimento de um *status* mais complexo do que poderíamos classificar como uma inaudita articulação entre terceirização e informalidade, ao menos nos padrões mais conhecidos. Ao requerer uma multidão de agentes participativos que desenvolvem nano atividades, que vão desde classificar uma imagem, avaliar um serviço de um motorista ou realizar postagens nas redes sociais, forma-se uma massa colossal de força de trabalho gratuita e engajada.

Decerto, do pondo de vista de análise desse fenômeno, não é possível, apartando individualmente cada trabalhador/usuário do corpo coletivo da *crowd*, identificar nas micro ou nano atividades desenvolvidas por cada um, contornos claramente nítidos de formas laborais. O que existe é um gelatinoso amálgama entre o que seria trabalho, atividades amadoras, lazer e interação social. A questão é que a própria lógica de funcionamento do *crowdsourcing* não está centrada na ação individual. Exatamente por isso, as possibilidades de sua compreensão estão inescapavelmente enredadas na análise intrincada de soma e síntese de atos de milhares de pessoas. Como visto, a análise desse complexo fenômeno ainda demandará um largo esforço teórico. Por último, há que considerar que força coletiva da multidão não apenas expressa um patamar quantitativo obviamente mais elevado, como promove qualitativamente um novo e enigmático estatuto quanto ao uso do trabalho vivo.

## Referências

- ABÍLIO, L. C. Uberrização: gerenciamento e controle do trabalhador just-in-time. In: ANTUNES, R. (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 111-124.
- ABÍLIO, L. C. Uberização: a era do trabalhador just-in-time? **Estudos Avançados**. Vol. 34 n. 98, 2020b, p. 111 – 116.
- ABÍLIO, L. C.; AMORIM, H; GROHMANN, R. Uberização e plataformação do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 23, n. 57, mai-ago 2021, p. 26-56.
- ANTUNES, R.; FILGUEIRAS, V. Plataformas Digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. In: ANTUNES, R. (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 59-78.
- BRAGA, R. As faces ignoradas do uberismo. Site **Outras Palavras**. Publicado em 2021. Disponível em: <https://outraspalavras.net/videos/ruy-braga-descreve-as-faces-ignoradas-do-uberismo/>. Acessado em 14 de janeiro de 2023.
- DANTAS, M; RAULINO, G. Trabalho da audiência e renda informacional no Facebook e no YouTube. **Revista Eptic**. Vol. 22, nº 1, Jan.-Abr. 2020, p. 123-141.
- HOWE, J. The rise of crowdsourcing. **Wired Magazine**, São Francisco - CA, v. 6, n. 14, p. 1-4, jun. 2006.
- MARX. K. **O Capital – crítica da Economia Política**. Livro primeiro, tomo 1. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- MARX. K. **O Capital – crítica da Economia Política**. Livro primeiro, tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- MARX; K.; ENGELS, F. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2003.
- MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.
- MÉSZÁROS, I. Desemprego e Precarização – um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil I**. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 27-44.
- NOVAES, H. **O fetiche da tecnologia – a experiência das fábricas recuperadas**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- ROSSO, S. **O ardil da flexibilidade. Os trabalhadores e a teoria do valor**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- TEIXEIRA, F. **Marx no século XXI**. São Paulo: Cortez, 2008.